ITEM DE PAUTA	7.4
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária. SICCAU: 1309341/2021.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0115.7.4/2021

Diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 22 de junho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando o inciso LVI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes a critérios para abertura de editais para concessão de apoio institucional constante nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Política Urbana e Ambiental - DCPUA-CAU/MG Nº 63.3.2/2021, de 4 de maio de 2021, que aprova diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 146.3.5/2021, de 8 de junho de 2021, que aprova as diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária, sugerindo convidar as comissões CEF-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG para o desenvolvimento do edital e dos critérios de avaliação e habilitação dos proponentes;

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DPOMG Nº 0115.7.4 /2021

DELIBEROU:

- Aprovar as diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária, conforme anexo.
- Envolver as comissões CEF-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG no desenvolvimento do edital.
- 3. **Encaminhar** à COA-CAU/MG para as providências cabíveis, considerando na elaboração do edital a possibilidade de contemplar outros temas.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis dos conselheiros Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fabio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintao, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Joao Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria del Mar Ferrer Poblet, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Michela Perigolo Rezende, Rafael Decina Arantes, Sergio Myssior 00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções; Ademir Nogueira de Ávila e Rosilene Guedes Souza. 02 (duas) ausência dos Conselheiros Carlos Eduardo Rodrigues Duarte e João Henrique Dutra Grillo.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

115^a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

			Votação			
Conselheiros Estaduais				Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR			Х	
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR				Х
3	CLAUDIA ALKMIM GUIMARAES TEIXEIRA	SUPLENTE	Х			
4	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	Х			
5	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	Х			
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	Х			
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	TITULAR	Х			
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	Х			
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	Х			
10	JOAO HENRIQUE DUTRA GRILLO TITULAR			JUSTIFICATIV	A DE AUSÊNCIA	
11	JOAO PAULO ALVES DE FARIA	TITULAR	Х			
12	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	Х			
13	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO	TITULAR	Х			
14	MARIA DEL MAR FERRER POBLET	SUPLENTE	Х			
15	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	Х			
16	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	Х			
17	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	Х			
18	MICHELA PERÍGOLO REZENDE	TITULAR	Х			
19	RAFAEL DECINA ARANTES	TITULAR	Х			
20	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR			Х	
21	SERGIO MYSSIOR	TITULAR	Х			
			17		2	2

Histórico da votação:						
Reunião: 115ª Sessão Plenária Ordinária	Data: 22/06/2021					
Matéria em votação: 7.4. Diretrizes do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalhar com regularização fundiária.						
Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstenção (02)	Ausências (02) Total (21)					
Ocorrências:						
Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa						
Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal						

DPOMG Nº 0115.7.4 /2021

ANEXO I

- 1. Dar ciência à Presidência do CAU/MG das diretrizes para edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais Arquitetos e Urbanistas para trabalhar com regularização fundiária:
 - a) Definir o cronograma de execução do edital para estabelecer convênios com instituições para qualificar e capacitar os profissionais Arquitetos e Urbanistas para trabalhar com regularização fundiária;
 - b) Para habilitação, o curso deverá ser oferecido por instituições que já tenham experiência em capacitações específicas para regularização fundiária, sendo pré-requisito para qualificação a demonstração de experiência comprovada em cursos voltados à regularização fundiária. É necessário que a entidade possua regularidade jurídica e fiscal. O curso deverá ter coordenação ou participação de arquiteto e urbanista no corpo docente, emitir certificado e promover ações afirmativas no princípio de igualdade com definição de cotas para participação de minorias.
 - c) O curso oferecido deverá iniciar no ano de 2021, possuir uma abordagem prática para a prestação de serviços pelo arquiteto e urbanista, podendo ser remoto, presencial ou híbrido (considerando as condições sanitárias da região onde o curso ocorrer), deverá oferecer material suplementar para aprofundamento da matéria;
 - d) O credenciamento dos cursos não acarretará ônus para o CAU/MG e deverá ser acompanhado pelo custo da capacitação a ser pago pelo arquiteto e urbanista interessado, o número mínimo de inscrições para abertura de nova turma, e informar se existirão descontos progressivos considerando o número de alunos;
 - e) A responsabilidade pela qualidade do curso é única e exclusiva da instituição, que será o fornecedor do curso. O CAU/MG será responsável apenas pelo credenciamento e divulgação, estando, assim, isento de responsabilidade fiscal e jurídica relacionadas diretamente com o curso.
 - f) Definir que o envio das propostas deverá ser acompanhado pelo plano de trabalho a ser realizado e que o seu recebimento mais a documentação se dará exclusivamente por meio eletrônico;

CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DE EDITAL E APROVAÇÕES INTERNAS: 12 de julho

PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA: 23 de agosto

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: início do recebimento dos envelopes, às 9h00min do 23 de agosto de 2021, e encerramento às 23h59min do dia 27 de setembro de 2021.

DATA DO JULGAMENTO DAS SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS: Dia 30 de setembro de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS: Dia 07 de outubro 2021.

VALOR TOTAL DO EDITAL: Não haverá ônus para o CAU/MG.

DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES: Instituições com experiência comprovada para qualificar e capacitar os profissionais Arquitetos e Urbanistas para trabalhar com regularização fundiária.